

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 08/11/2023 - Hora: 01:10

**Data do Pedido: 08/11/2023**  
**Data Limite para Entrega de Proposta: 10/11/2023**  
**Projeto: 1920 - PROGRAMA EDGE C2**  
**Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS**  
**Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1920 - PROGRAMA EDGE C2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ABAIXO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO DE ATLETISMO DA UFAL PARA ABRIGAR AS TURMAS DO EDGE ACADEMY. SOLICITAR COMO PRÉ-REQUISITO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA VISITA AO ESPAÇO. - ORÇAMENTOS DE CADA PROJETO DE CADA ESPECIALIDADE MONTAGEM DE DATABOOK DOS PROJETOS EXECUTIVOS TÉCNICOS (PRANCHAS, PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTOS (PADRÃO FUNDEPES), MODELOS DE PLACAS DE OBRA E DE INAUGURAÇÃO, RRTS E ARTS, LICENÇAS AMBIENTAIS...) EDITAL - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COM AMBIENTAÇÃO - 220,50M <sup>2</sup> ; - PROJETO ACÚSTICO - 220,50M <sup>2</sup> ; - PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), ÁREA ATÉ 750M <sup>2</sup> - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FORÇA E ILUMINAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA) - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (DETECTORES DE FUMAÇA, ALARMES, HIDRANTES, ROTAS DE FUGA, EXTINTORES...) - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DE CFTV COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> . OBSERVAÇÃO: ÁREA ATENDIDA COM EQUIPAMENTOS. - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS E TI - 220,50M <sup>2</sup> ; - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO TÉRMICO E DE REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADO) - 220,50M <sup>2</sup> ; - COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E AJUSTES - 1UNID; - ARTS E RRTS DE CADA PROJETO - 1UNID;		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N,, IC/EDGE/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL			
<b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b>			

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:  
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;  
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.